



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI Nº. 1.510/89 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública o Centro Social Beneficente - Presbiteriano e outras providências

de 18 de dezembro de 1.989  
Reg. Livro \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

RECEBIDO em 19 12 89  
ARQUIVADO em 1 1  
Belen  
Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública, o CENTRO SOCIAL BENEFICENTE, com sede e foro nesta cidade.

Art.2º- A presente LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz  
PREFEITO MUNICIPAL